

~~Cópia do Registro Geral (RG);
Cópia do CPF;
Certidão de Situação Cadastral (CPF);
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço (talão de água ou energia atualizado);
Reservista (para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
Comprovante de Inscrição PIS/Pasep ativo;
Comprovante ou Declaração de Escolaridade;
Certidão de Nascimento (Solteiro), Certidão de Casamento (Casado) ou em caso de divorciado(a) ou viúvo(a) documento que comprove;~~

~~CPF e RG do cônjuge se casado(a);
Inscrição PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
Certidões (Civil e Criminal) emitida pela Justiça Estadual;
Certidões (Civil e Criminal) emitida pela Justiça Federal;
Certidão do TCM/TCE (para cargos de Secretário(a));
Declaração de não Cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (fornecida pelo RH);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 STF (nepotismo);
Declaração de Bens (fornecida pelo RH);
Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral e Social;
Abertura de conta bancária no banco conveniado.
Declaração de encargos de família para fins de IRRF (incluindo os CPF e documentos pessoais~~

~~A Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos recebe a documentação, prepara o dossiê, confere as documentações, prepara abertura de conta bancária e encaminha para a Controladoria Geral do Município.~~

~~A Controladoria Geral do Município recebe o dossiê da contratação, delibera e expede certificação ou parecer jurídico, encaminhado para nomeação definitiva.~~

~~A Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão expede o Ato obrigatório de nomeação;~~

~~1. Emissão do Decreto e/ou termo de posse para o início dos trabalhos;
2. Assinatura do Chefe do Executivo;
3. Publicação no Diário Oficial;~~

~~Encaminha à Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos para a conclusão dos atos legais:~~

~~1. Providenciar o lançamento no sistema folha de pagamento;
2. Providenciar o envio da emissão ao layout COLARE de Pessoal;
3. Confeccionar a folha de pagamento de acordo com o calendário de recebimento de folha de ponto.~~

~~Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:651EFBAC~~

~~ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA~~

~~FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2020~~

~~O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tendo por objeto aquisição materiais de expediente, para o Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 ou na sede do Município.~~

~~Gameleira de Goiás - Go, 13 de janeiro de 2021.~~

~~SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial~~

~~Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:78F984F9~~

~~ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS~~

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO~~

~~EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CADASTRO DE RESERVA
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORES PARA TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO~~

~~CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e, os quais dispõem sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;~~

~~CONSIDERANDO as disciplinas contidas na Resolução Normativa nº 007/2005, artigo 20 da Resolução Normativa 0015/2012 alterada pela Resolução Normativa nº 008/2013 exaradas pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;~~

~~CONSIDERANDO A Lei Municipal 1664, de 21 de março de 2012, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Aragarças.~~

~~CONSIDERANDO a obrigatoriedade da continuidade do Serviço Público em 2021;~~

~~CONSIDERANDO todos os argumentos expostos e a situação de excepcional interesse público, declarada pelo ATO DE JUSTIFICAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO anexo a este processo;~~

~~CONSIDERANDO, QUE O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE É INSUFICIENTE para o bom andamento dos trabalhos que se iniciarão com o exercício de 2021, bem como a necessidade de substituição temporária dos servidores efetivos durante os afastamentos, férias e licenças legais;~~

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade temporária para aquelas funções cujos cargos não foram ofertados e nem preenchidos no Certame realizado anteriormente e que, embora ofertados e após a convocação de todos os aprovados, inclusive cadastro de reserva, continuam desprovidos pelas inúmeras desistências, e até que os mesmos sejam devidamente providos por novo concurso público;

CONSIDERANDO finalmente, que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base na Constituição, a serem firmados por esta municipalidade **vigorarão apenas durante o período de efetiva existência da situação ensejadora** e a crise que assola a economia brasileira bem como os limites de gastos com despesas de pessoal previstas pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal:

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo Simplificado** (PSS – 001/2021), referente a realização de **contratação temporária e formação de cadastro de reserva (CR) para o cargo de Professor da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental-anos iniciais e anos finais, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Aragarças-Go, no ano letivo de 2021.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção para contratação temporária de Professores na Rede Pública Municipal de Ensino terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público, suprimindo as aulas em decorrência da ausência de professor efetivo para atender a demanda;
- 1.2. A realização deste processo seletivo estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Aragarças- GO (SMECD), a esta caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.
- 1.3 O presente edital destina-se à seleção de profissionais da educação – professores, **não efetivos na Rede Municipal de Aragarças**, para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Centros Municipais de Ensino Fundamental (CMEF) e básico (CMEB) da rede municipal de ensino.
- 1.4. O recrutamento para seleção de interessados, aos contratos por prazo determinado junto a Prefeitura Municipal de Aragarças, será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- 1.5. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos, e verificação de experiência profissional, referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto na ficha de contagem, em anexo.
- 1.6. A inscrição será, obrigatoriamente, na habilitação específica de formação do candidato.
- 1.7. Antes de se inscrever o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.8. A inscrição do candidato **não implica obrigatoriedade de sua contratação**, ocorrendo apenas para atender às necessidades do serviço público, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, para atuarem no **ano letivo de 2021**.
- 1.9. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.
- 1.10. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.11. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo **é de responsabilidade exclusiva do candidato**.
- 1.12. Professor será remunerado em conformidade com a sua habilitação e horas de trabalho estabelecidas pela lei vigente.
- 1.13. Os cargos, áreas, requisitos e número de vagas são estabelecidos no quadro a seguir:

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA EM ARAGARÇAS PARA PSS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2021

QUADRO 1

Função	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	24h	Pedagogia Normal Superior

QUADRO 2 – FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA ENSINO FUNDAMENTAL II

Função	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Educação Física	24h	Licenciatura Plena Educação Física
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Portuguesa	24h	Licenciatura Plena Letras
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Inglesa	24h	Licenciatura Plena Letras/Inglês Licenciatura Plena Inglês
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Geografia e História	24h	Licenciatura Plena em Geografia e/ou História
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Matemática	24h	Licenciatura Plena Matemática
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Ciências	24h	Licenciatura Plena Biologia

1.14. Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) se dará **através da análise de documentação comprobatória de títulos e experiência** referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto na ficha de contagem, em anexo.

1.15. **Não poderá se inscrever para PSS-001/2021: professores efetivos da Rede Municipal de Aragarças.**

1.16. Os candidatos inscritos por ordem decrescente classificados, que não forem chamados, passam a integrar o Cadastro de Reservas (CR) para o ano letivo de 2021, podendo ser convocados, se surgirem vagas, por motivo de afastamento, licença ou desistência de professores em exercício, obedecendo à ordem de classificação no PSS-001/2021.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para professores da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, na Rede Municipal de Ensino de Aragarças-Go, a serem distribuídas nos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Centros Municipais de Ensino Fundamental, no ano letivo de 2021.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção e formação de cadastro de reserva de professores contratados para a educação básica em 2021:

Ser brasileiro (a);

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível superior completo ou concluído o curso de graduação até **31.12.2020**; e venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo de 2021;

Possuir cursos e/ou habilidades comprovados na atividade de docência.

2.3. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para professores da Educação básica – educação infantil, primeira e segunda fase do ensino fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Aragarças-Go – ano letivo de 2021, será executado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Comissão de Inscrição, Análise e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD – responsável pela inscrição, contagem de pontos, atribuição de classes e/ou aulas.

2.4. O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano letivo (até o dia **31** de dezembro do ano letivo de 2021), contado a partir da data da publicação da Homologação de seu resultado.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;

b) Possuir licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para atuação na educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental;

c) Concluído o curso de graduação até 31/12/2020, e venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo de 2021;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ARAGARÇAS- GOIÁS

4.1. São atribuições dos professores da educação básica em Aragarças- Goiás, em acordo com o art. 13, da LDB:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Pedagógica na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades determinadas pela SMECD;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas nas datas estipuladas;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto à unidade escolar;

Realizar as formações continuadas na escola e oferecidas pela SMECD;

Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico;

Zelar pela aprendizagem dos educandos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Manter atualizado os diários de classe, as fichas de acompanhamento, relatórios do rendimento dos educandos;

Criar e adotar formas de trabalho cooperativo que desafiem a inteligência do aluno e estimulem real interesse em aprender, tais como:

Proporcionar mobilidade na composição de grupos nas salas de aula;

Propiciar aos alunos a exploração das diversas linguagens artísticas e literárias, de acordo com as aptidões individuais;

Orientar a navegação e a pesquisa na realidade virtual;

Incentivar formas de investigação e experiências de pesquisa;

Utilizar espaços e materiais que ofereçam oportunidades de aprendizagem;

Promover debates e compartilhamento de experiências

Promover a integração de todos os educandos, envolvendo e estimulando-os na busca de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades.

Acompanhar o desenvolvimento individual de cada educando, proporcionando-lhe progressiva autonomia.

Colaborar com as atividades de articulação do Centro Municipal, com as famílias e a comunidade;

Participar da Formação Continuada na Escola e Formação específica para aplicação de Projetos na escola, ofertados em EAD ou de forma presencial;

Planejar e realizar estudos contínuos de recuperação, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;

Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico e o professor da Sala de Recurso Multifuncional, casos de educandos que apresentem necessidades de aprendizagem educacionais específicas; cabendo ao professor planejar atividades complementares e específicas com intuito de sanar as necessidades apresentadas;

Comunicar à direção do Estabelecimento de Ensino os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas;

Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, bem como a ampliação de seus conhecimentos, mediante:

Cursos de atualização, graduação e pós-graduação;

Seminários, encontros e outros eventos culturais e educacionais.

Conhecer e cumprir o Regimento Interno, Base Curricular, Calendário Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica, bem como as normas de Ensino em vigor;

Exercer outras atividades inerentes à sua função.

4.2. Os professores selecionados pelo PSS 001/2021, atuarão nas Unidades Escolares municipais e em atividades pedagógicas dos Projetos Pedagógicos das escolas, em uma jornada de **24h (vinte e quatro horas)** semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.3. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULA DA SMECD receberá na modalidade PRESENCIAL, os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, desde que atendam às exigências dos Capítulos 2 e 3, deste edital, para exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme especificados neste Edital.

5.4. As inscrições/contagem de pontos serão realizadas dos **21 a 22 de Janeiro de 2021, das 7h30 às 10h30** no período matutino e período vespertino das **13h às 16h**, no CMEF Prof. José Nogueira de Moraes, situada à Rua João Lopes da Silva nº 100, setor Vila Ceará, Aragarças- Goiás. (Próximo ao hospital Getúlio Vargas). Frise-se que tudo atenderá em conformidade ao Decreto de nº 040/2021, de 08 De Janeiro De 2021 que dispõe sobre a adoção de medidas emergências e temporárias de prevenção ao contágio pela Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do Município de Aragarças.

5.5. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos pessoais, certificados e títulos originais com suas respectivas cópias;

5.6. Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

5.7. Após conclusão da contagem de pontos, devidamente assinada pelo candidato e pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aula da SMECD, não será permitida nenhuma alteração;

5.8. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SMECD) poderá inativar/anular, a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

5.9. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do PSS Edital 001/2021 e a SMECD no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.11. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.12. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas, inicialmente, **10 (Dez)** vagas para professores da Educação básica – Educação Infantil e primeira fase do ensino fundamental e formação do cadastro de reservas para a segunda fase do ensino fundamental no âmbito Municipal para o ano de 2021.

7

6.2. Todos os classificados, em ordem decrescente, de acordo com a contagem de pontos alcançada, constituirá o cadastro de reserva para a Educação Infantil e primeira fase do Ensino Fundamental, nos moldes que regem este edital.

6.3. Os candidatos que atendam os pré-requisitos, inscritos para as disciplinas constantes neste edital, art. 1.13, quadro 2, constituirão o cadastro reserva para a segunda fase do Ensino Fundamental, em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida conforme exigido no PSS Edital 001/2021.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2021, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo por meio de Portaria da SMECD.

7.2 A seleção se dará por meio da **Avaliação de Títulos, Capacitação Profissional e Experiência Comprovada**.

7.3 A **Análise de títulos e experiência** se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
TITULAÇÃO		PONTOS	
01	Diploma de graduação	10(dez) pontos	
02	Certificado do curso de pós-graduação lato sensu	15 (quinze) pontos	
03	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES.	Mestrado	20(vinte) pontos
		Doutorado	25(vinte cinco) pontos
04	Certificado de capacitação e formação continuada de 2018 a 2020	1 (um) ponto a cada 50h	
05	Cursos de formação sobre BNCC e/ou EDH dos últimos 3 anos	1 (um) ponto por certificado	
06	Comprovação anual de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, (considerar apenas os últimos 3 (três) anos.	0,5(meio décimo) por certificado	
07	Experiência de atuação na Educação Básica como professor ou coordenador	1,0 (um) ponto a cada ano letivo	
08	Tempo de experiência profissional de efetivo trabalho em sala de aula (docente) na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Aragarças	1,0 (um) por ano de atuação, de efetivo trabalho em sala de aula, comprovado documentalmente.	

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Aragarças: <http://www.aragarcas.go.gov.br/> e no mural da SMECD, a partir de **27 de Janeiro de 2021**, por ordem decrescente de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste edital.

7.6. Na ocorrência de empate entre os candidatos, na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior titulação;

Maior pontuação na formação;

Maior pontuação de experiência comprovada em docência na Rede Municipal de Educação de Aragarças;

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro de Reservas, da Secretaria Municipal de Educação de Aragarças.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares uma vez que atribuído aula não será permitido troca de horário.

7.9. A classificação final com atribuição, decorrido o prazo de recursos, será divulgada em **29 de Janeiro de 2021**.

8. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TÍTULOS

8.1. O candidato deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD, os documentos originais e suas respectivas cópias referentes ao Título/Escolaridade e a Formação Continuada, para fins de contagem de pontos, observando:

8.2. Cursos superiores realizados em instituições de ensino fora do território nacional, somente deverão ser aceitos mediante apresentação de documento de revalidação/reconhecimento por universidade brasileira, nos

termos do art. 48, § 2º ou § 3º (de acordo com a formação) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

8.3. Se o candidato tiver concluído o curso de graduação até 31/12/2020, e venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo de 2021, deverá apresentar declaração da instituição e histórico escolar, contendo a data de grau;

8.4. Para a comprovação de titulação, (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), somente com a apresentação de certificado ou diploma original, não tendo validade Declarações/Atestados de Conclusão.

8.5. Os certificados de formação continuada e cursos em EAD serão considerados para a contagem de pontos somente aqueles realizados na área de educação e atuação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE e Secretarias de Educação), sendo eles os últimos 3 (três) anos;

8.6. As cópias dos documentos de escolaridade/formação deverão ser autenticadas na SMECD, VISTO CONFERE COM O ORIGINAL) pela Comissão, mediante apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato);

8.7. É de responsabilidade da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD a análise, conferência, atualização dos dados pessoais, validação dos documentos apresentados pelos candidatos.

8.8. Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD, deverá adotar os seguintes procedimentos:

Divulgar, por ordem decrescente de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **27 de Janeiro de 2021**;

Conduzir o processo de atribuição que acontecerá em sessão pública, no dia **29 de Janeiro de 2021**, às **14h** na sala de reunião da SMECD.

Atribuir classes e/ou aulas a candidatos com outro vínculo empregatício, público ou privado, só quando não houver outros candidatos e mediante comprovação de compatibilidade de horário;

Atribuir o candidato na disciplina de formação, conforme informadas no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridades descritas na Instrução Normativa;

Somente após atribuição dos professores sem vínculo e, em ainda restantes cargos disponíveis para atribuição, poderá ser atribuído aulas a profissional com outro vínculo, desde que apresente compatibilidade de horário;

Encaminhar os Profissionais da Educação à Unidade Escolar para lotação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Aos candidatos que forem atribuir aulas, deverão apresentar, ao Setor de Recursos da SMECD, a seguinte documentação na data a ser estipulada e informada:

a) Documentos pessoais (RG, Título de eleitor e comprovante da última votação, CPF);

b) Documentos de escolaridade;

c) Cópia do cartão de PIS/PASEP, em caso de não ser o 1º emprego;

d) Estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado (sexo masculino); e **Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo, a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Departamento de Recursos Humanos do órgão;**

f) Atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições física e psicológicas podendo ser considerado apto para o exercício de suas funções;

g) Dados e comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco ITAÚ em Agência da cidade de Aragarças - Goiás;

Comprovante de residência atualizado;

Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

9.2. A não apresentação dos documentos inviabiliza, de imediato, a efetivação do contrato e desclassifica o candidato, possibilitando Comissão central de a SMECD convocar o próximo candidato inscrito na lista de classificação.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

a) Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;

b) For constatado ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Aragarças;

c) Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;

d) Quando do retorno do professor efetivo que estiver afastado;

e) Apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;

f) Descumprir as atribuições inerentes ao respectivo cargo;

g) Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;

h) Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como as políticas públicas educacionais do município;

i) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;

j) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito, em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

k) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;

l) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

m) Que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento pedagógico;

n) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;

o) Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;

p) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido;

10.2. Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora da Escola a verificação e a comunicação, primeiramente à SMECD, da ocorrência das situações que constam no inciso anterior deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

11.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação das pessoas com deficiência e à capacidade para exercício da função.

11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital – **13/01/2021**;

Abertura das inscrições/ Entrega de documentação- **21 a 22/01/ 2021 das 7h30 às 10h30 no período matutino e período vespertino das 13h às 16h**;

Divulgação das inscrições homologadas **27/01/2021**;

Prazo final para apresentação de recurso contra a divulgação do resultado **28/01/2021**;

Divulgação Final dos Resultados na SMECD e no site da prefeitura municipal - **29/01/2021**;

Atribuição dos candidatos aprovados e aptos – **29/01/ 2021 às 14h**;

Início das atividades nas escolas: **01/02/2021**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O professor, após o processo de atribuição, deverá apresentar-se na Unidade Escolar para a qual foi atribuído, imediatamente, para efetivação do exercício da função, **sob pena das aulas ou função a serem atribuídas a outro candidato**.

13.2. O professor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos propostos na Escola e pela SMECD; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, não cumprimento das atribuições específicas para o professor, elencadas no capítulo 4 deste edital.

13.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD e formação do cadastro de reserva para contratação temporária de professores da rede municipal de educação de Aragarças- Goiás.

13.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aragarças-GO, 13 de Janeiro de 2021.

RAQUELINE SOUZA ROCHA GALVÃO

Secretária Municipal de Educação

Portaria de 002/2021 de 04 de Janeiro de 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO COM A PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULA PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO – EDITAL 001/2021 – ANO LETIVO 2021

I. DADOS PESSOAIS INSCRIÇÃO:				
Nome do Candidato (a): _____ Dt. Nasc.: ____/____/____				
CPF: _____ RG: _____ Exp.: _____ UF: _____ Dt. Exp.: ____/____/____				
End.: _____ Nº _____ Cidade: _____				
Tel.: _____ Celular: _____ e-mail: _____				
2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO				
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:				
Tipo:	<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado			Jornada de trabalho do outro vínculo: _____ Horas/semanais: _____
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO				
Habilitação: _____				
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO				
4.2. Licenciados em Pedagogia e Normal Superior: ()				4.3. Licenciados em Área Específica: 6º ao 9º ()
Critérios				
I. Da Formação/Titulação: (considerar a maior titulação)		Indicadores	Cômputo	Pontos
a)	Pós-Graduação	Doutorado	25	
		Mestrado	20	
		Especialização	15	
	Licenciatura	Licenciatura Plena	10	
II. Da Qualificação Profissional Complementar:				
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE; Escolas devidamente credenciadas no órgão competente e Secretarias de Educação), que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Certificados válidos apenas dos últimos 3 (três) anos.(Certificado de capacitação e formação continuada de 2018 à 2020).		1,0/50h	
	Cursos de formação sobre BNCC e/ou EDH dos últimos 3 anos		1,0 (Por certificado)	
b)	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, (considerar apenas os últimos 3 (três) anos).		0,5 (Por certificado)	
III. Do tempo de Serviço:				
a)	Experiência de atuação na Educação Básica como professor ou coordenador.		1,0 (cada Ano Letivo)	
b)	Tempo de experiência profissional de efetivo trabalho em sala de aula (docente) na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Aragarças		1,0 (por ano de atuação)	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL				
Assinatura do Candidato: _____				
Responsáveis pela Inscrição: _____				
Aragarças-GO, _____ de Janeiro de 2021.				

Publicado por:
Ranguê Galvão da Silva
Código Identificador:BDF3F135